

CONTRATO N° 20220071
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° A/2022-03 FMS

CONTRATO N° 20220071, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CARONA SOB O N° A/2022-03 FMS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J DE R L PARRIÃO-EPP

O município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Travessa Moacir Fernandes de Souza, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 12.985.215/0001-98, representado pelo(a) Sr.(a) **BENEDITO COSTA FERREIRA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF n° 360.677.171-15, residente na Av. 13 de Maio, 650, e de outro lado a empresa **J DE R L PARRIÃO-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 04.340.683/0001-87, estabelecida à Rua 5 de Abril, n° 1351, Velha Marabá, Marabá-PA, CEP 68.500-040, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **JOSÉ DE RIBAMAR LIMA PARRIÃO**, residente na Rua Goiânia, 179, Bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68.500-040, portador do(a) CPF169.323.741-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto n° 7.892/2013, da Lei n° 10.520/02, da Lei Complementar n° 123/2006 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220433, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 9/2022-034 FMS, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA.

ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0004	ACEBROFILINA 10 MG ACEBROFILINA INF. 10MG/5ML XPE. FR. 120 ML.	FR	PRATI	1.000,00	R\$ 3,70	3.700,00
0006	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO : A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPEC DO	CPR	SOBRAL	25.000,00	R\$ 0,04	1.000,00

	FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.					
0007	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 5ML ESPECIFICAÇÃO : ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA COM 100 AMPOLAS COM 5 ML HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO, BISSULFITO DE SÓDIO, EDETATO DISSÓDICO DI-HIDRATADO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS.	AMP	FARMACE	5.000,00	R\$ 1,50	7.500,00
0008	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO : A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	CPR	NATULAB	25.000,00	R\$ 0,03	750,00
0011	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO : INJETÁVEL, 250MG EM AMPOLA DE 05 ML A EMBALAGEM DEVERÁ TER A INSCRIÇÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	ZYDUS	1.000,00	R\$ 1,24	1.240,00
0017	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA INJETÁVEL 10ML ESPECIFICAÇÃO : FRASCO AMPOLA 10ML. COTENDO A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FR	EQUIPLEX	2.500,00	R\$ 0,34	850,00
0018	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,0 CAIXA COM 100 ESPECIFICAÇÃO : CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA BISEL TRIFACETADO COMPRIMENTOS IDEAIS PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES DO CANHÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	DESCARPAK	180,00	R\$ 7,98	1.436,40
0019	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 ESPECIFICAÇÃO : CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA BISEL TRIFACETADO COMPRIMENTOS IDEAIS PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES DO CANHÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	DESCARPAK	180,00	R\$ 8,00	1.440,00
0020	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 07 ESPECIFICAÇÃO : CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA BISEL TRIFACETADO COMPRIMENTOS IDEAIS PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES DO CANHÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	DESCARPAK	600,00	R\$ 8,00	4.800,00
0021	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 08 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	DESCARPAK	300,00	R\$ 8,50	2.550,00
0022	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 ESPECIFICAÇÃO : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	DESCARPAK	300,00	R\$ 8,50	2.550,00
0027	AGULHA ANESTÉSICAS ESPINHAL RAQUIDIANATIP QUINCKE N 27 G ESPECIFICAÇÃO : AGULHA DESC. RAQUI Nº 27 G / PONTA QUINCKE - A AGULHA ANESTÉSICAS ESPINHAL RAQUIDIANATIP QUINCKE, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME A NORMA ISO 9626, CANHÃO COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO, MANDRIL METÁLICO COM ENCAIXE ANATÔMICO E CAPA PROTETORA PARA A AGULHA, SENDO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL BLISTER. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	LABOR	600,00	R\$ 7,00	4.200,00
0028	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 HIPODÉRMICADESCARTÁVEL CX COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO : AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL ESTERILIZADA A GÁS ÓXIDO DE ETILENOCOM CÂNULA, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROSATÓXICOS COM BISEL SILICONIZADO, EMBALAGEMINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	DESCARPAK	50,00	R\$ 8,00	400,00
0029	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 HIPODÉRMICADESCARTÁVEL CX COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO : AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5, AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL ESTERILIZADA A GÁS ÓXIDO DE ETILENOCOM CÂNULA, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROSATÓXICOS COM BISEL SILICONIZADO, EMBALAGEMINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU	CX	DESCARPAK	50,00	R\$ 8,00	400,00

	CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.					
0030	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO : AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL ESTERILIZADA A GAS OXIDO DE ETILENO COM CÂNULA, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROSATÓXICOS COM BISEL SILICONIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	DESCARPAK	100,00	R\$ 7,96	796,00
0031	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 CAIXA COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO : AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL ESTERILIZADA A GAS OXIDO DE ETILENO COM CÂNULA, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROSATÓXICOS COM BISEL SILICONIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	DESCARPAK	50,00	R\$ 8,90	445,00
0032	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO : AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL ESTERILIZADA A GAS OXIDO DE ETILENO COM CÂNULA, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROSATÓXICOS COM BISEL SILICONIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	DESCARPAK	50,00	R\$ 8,90	445,00
0033	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,6 CAIXA COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO : A AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 MM CAIXA 100 UNIDADES TEM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO PARA GARANTIR UMA CONEXÃO SEGURA E REDUZIR OS RISCOS DE VAZAMENTO. APRESENTAM CALIBRES IDEIAIS PARA ASPIRAÇÕES E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, COM DIMENSÕES 25 X 6 MM, VEM EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E INDIVIDUAIS EM BLISTER DE PLÁSTICOS E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM UMA SELAGEM EFICIENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A UTILIZAÇÃO.	CX	DESCARPAK	50,00	R\$ 8,00	400,00
0035	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG ESPECIFICAÇÃO : A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPF DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	CPR	PRATI	5.000,00	R\$ 0,40	2.000,00
0036	ALBENDAZOL 40MG SUSPENSÃO ORAL ESPECIFICAÇÃO : FRASCO COM 10ML COM 40MG/10MLA EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPF DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FR	PRATI	1.000,00	R\$ 0,58	580,00
0041	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G ESPECIFICAÇÃO : NÃO ESTÉRIL 100+ ALGODÃO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLO COM 500 G. FINA COM ESPESURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, EMBOLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RL	FAROL	300,00	R\$ 10,00	3.000,00
0042	ALGODÃO 500G ESPECIFICAÇÃO : ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500G (100+ ALGODÃO, HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL).	UN	FAROL	250,00	R\$ 10,00	2.500,00
0049	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL 15MG/ML PEDIÁTRICO ESPECIFICAÇÃO : A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPF DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FR	FARMACE	7.500,00	R\$ 2,50	18.750,00
0050	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL 30MG/ML FRASCO COM 5ML ESPECIFICAÇÃO : A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPF DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FR	FARMACE	10.000,00	R\$ 2,90	29.000,00
0051	AMOXICILINA 250MG/5ML FRASCO 150ML ESPECIFICAÇÃO : PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FR. COM 150ML A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPF DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FR	PRATI	1.000,00	R\$ 5,98	5.980,00
0052	AMOXICILINA 500MG ESPECIFICAÇÃO : + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125 MG CÁPSULA ESPECIFICAÇÃO : CÁPSULAS DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPF DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	CX	PRATI	3.500,00	R\$ 18,68	65.380,00
0053	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ ESPECIFICAÇÃO : FRASCO COM PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML + COPO.	FR	PRATI	3.000,00	R\$ 3,96	11.880,00
0060	ATADURA CREPOM 15 CM 13 FIOS CM2 - 1,8 M ESPECIFICAÇÃO : ATADURA CREPOM 15 CM 13 FIOS CM2 - 1,8 METROS EM REPOUSO.	UN	ANDREONI	12.000,00	R\$ 0,38	4.560,00
0066	ATADURA GESSADA 20CM X 4M ESPECIFICAÇÃO : TECIDO DE PANO TIPO TELA 100+ ALGODÃO ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO.	UN	NEVE	3.000,00	R\$ 4,80	14.400,00
0067	ATADURA ORTOPÉDICA 10CM X 1,8M ESPECIFICAÇÃO : NÃO ESTÉRIL 100+ PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE ROLO BANCO COM 12 UNIDADES.	CX	ANDREONI	300,00	R\$ 7,28	2.184,00

0068	ATADURA ORTOPEDICA 15CM X 1,8M ESPECIFICAÇÃO : NÃO ESTÉRIL 100+ PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE ROLO BRANCO COM 12 UNIDADES.	CX	ANDREONI	300,00	R\$ 10,00	3.000,00
0069	ATADURA ORTOPEDICA 20CM X 1,8M ESPECIFICAÇÃO : NÃO ESTÉRIL 100+ PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE ROLO BRANCO COM 12 UNIDADES.	CX	ANDREONI	300,00	R\$ 11,00	3.300,00
0073	AZITROMICINA 40 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML ESPECIFICAÇÃO : AZITROMICINA DI-HIDRATADA EMS 40MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO DE PO PARA SUSPENSÃO DE USO ORAL (FRASCO COM CAPACIDADE DE 22,5ML.	FR	PRATI	5.000,00	R\$ 1,65	8.250,00
0074	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÃO : AZITROMICINA 500 MG É UM ANTIBIÓTICO RECOMENDADO NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES CAUSADAS POR BACTÉRIAS SENSÍVEIS AO PRINCÍPIO- ATIVO AZITROMICINA.	CPR	PRATI	5.000,00	R\$ 0,76	3.800,00
0080	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO,ATÓXICA ESPECIFICAÇÃO : ATÓXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR,BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COMSELAGEM SEGURA, CAMERA DE PASTEUR, FLEXÍVEL,VÁLVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALCA DESUSTENTAÇÃO RÍGIDA, TIPO ÓCULOS, TUBO DE PVC,ATÓXICO, FLEXÍVEL, INJETOR LATERAL FIXO, CONECTORUNIVERSAL PARA SONDAS URETERO/VEISCAIS, SISTEMADE ESVAZIAMENTO COM CLAMPE DENTEADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE100 EM 100ML E COM CAPACIDADE DE 2000 ML.	UN	MEDSONDA	25.000,00	R\$ 4,78	119.500,00
0092	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE ESPECIFICAÇÃO : CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE C/ COPO DOSADOR.	FR	HIPOLABOR	25.000,00	R\$ 4,70	117.500,00
0093	CARBAMAZEPINA ESPECIFICAÇÃO:200 MG COMPRIMIDO.	CPR	UNIÃO QUÍMICA	50.000,00	R\$ 0,13	6.500,00
0094	CARBAMAZEPINA 400 MG ESPECIFICAÇÃO : COMPRIMIDO 400 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPPC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	CPR	CRISTALIA	5.000,00	R\$ 0,34	1.700,00
0096	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG ESPECIFICAÇÃO : COMPRIMIDO 300 MG. A EMBALAGEM DO PROGRAMA DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPPC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	CPR	EUROFARMA	2.500,00	R\$ 0,15	375,00
0122	CEFALEXINA 500 MG ESPECIFICAÇÃO : CAPSULA/DRAGEA 500 MG A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPPC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	CPR	ABL	20.000,00	R\$ 0,30	6.000,00
0140	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO COM 100 ML	FR	EQUIFLEX	10.000,00	R\$ 1,70	17.000,00
0299	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19MM X 30M ESPECIFICAÇÃO : FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19MM X 30M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RL	CREMER	20.600,00	R\$ 2,70	55.620,00
0335	IBUPROFENO 50MG/ML ESPECIFICAÇÃO : GOTAS.	FR	NATULAB	1.000,00	R\$ 1,60	1.600,00
0416	METFORMINA 500MG ESPECIFICAÇÃO : COMPRIMIDO SULCADO 850MG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPPC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	CPR	PRATI	25.000,00	R\$ 0,10	2.500,00
0589	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL ESPECIFICAÇÃO : COM ALARME DETEMPERATURA	UN	GTECH	1.572,00	R\$ 6,86	10.783,92
0593	TIRA PARA TESTE DE GLICO PARA GLICOSIMETRO ESPECIFICAÇÃO : SEM CODIFICAÇÃO.CAIXA COM 50 UNIDADES.(A COMPRA DA TIRA GLICOTESTE OCORRERÁ MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS GLICOSIMETROS E BATERIAS PELO MESMO FORNECEDOR NA QUANTIA MÍNIMA DE 1000 APARELHOS).	CX	GTECH	300,00	R\$ 21,18	6.354,00
0594	TORNEIRINHA ESPECIFICAÇÃO: 3 VIAS LS	UN	SOLIDOR	3.600,00	R\$ 0,56	2.016,00
0595	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO ESPECIFICAÇÃO : APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	DESCARPAK	600,00	R\$ 7,00	4.200,00
0596	TOUCA CIR. SANFONADA DESC. EM TNT C/ ELÁSTICO	CX	DESCARPAK	3.000,00	R\$ 3,37	10.110,00
				TOTAL GERAL R\$ 575.225,32		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato é de **R\$ 575.225,32** (Quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

2.2. Os quantitativos indicados na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2022-034 FMS, ao qual a CONTRATANTE é aderente, e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da CARONA Nº A/2022-03 FMS, realizado com fundamento no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. O prazo para a entrega do objeto ora contratado é de 48 (Quarenta e oito) horas, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato inicia-se dia **05 de setembro de 2022 e encerra dia 04 de setembro de 2023**, tendo duração de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega do objeto contratado;

6.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.3 - Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem aproveitados;

6.1.4 - Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra/Serviço, expedida pelo CONTRATANTE, o fornecimento do material, objeto deste Contrato;

6.1.5 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente a execução, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo

Governo.

7.1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços, objeto do presente contrato;

7.1.8 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2022-034 FMS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de

terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim, deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes a execução do objeto licitado, caberá a um servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2022, Atividade 1412.10.122.0126.2-062 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09 Material Farmacológico - Uso domiciliar, Subelemento 3.3.90.30.10 Material Odontológico, Subelemento 3.3.90.30.35 Material Laboratorial, Subelemento 3.3.90.30.37 Outros Materiais Médico-hospitalares, Subelemento 3.3.90.30.38 Material Farmacológico - Unidade de Saúde, Subelemento 3.3.90.30.48 Medicamentos. Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.1.1 - advertência;

14.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

14.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste

Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

14.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

14.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, por até 2 (dois) anos.

14.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 14.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 14.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 14.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 14.2.4 - fizer declaração falsa;
- 14.2.5 - cometer fraude fiscal;
- 14.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 14.2.7- não celebrar o contrato;
- 14.2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 14.2.9- apresentar documentação falsa.

14.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

14.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 14.2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

15.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

15.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

15.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

16.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2022-034 FMS, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220433, do Órgão Gerenciador SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO/PA e na ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº A/2022-03 FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 05 DE SETEMBRO DE 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ (MF) 12.985.215/0001-98
CONTRATANTE



J DE R L PARRIÃO-EPP
CNPJ 04.340.683/0001-87
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:



1. _____

CPF: 659.955.462-87



2. _____

CPF: 015 788 422 80

